**PORTARIA SPU/MGI Nº 819, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

Alterada pela Portaria SPU/MGI Nº 3.438, de 5 de julho de 2023

Revogada pela Portaria SPU/MGI Nº 8.967, DE 21 de novembro de 2024

~~O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39 do Anexo I do Decreto nº 11.345, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o disposto na Portaria Interministerial ME/CGU nº 6.909, de 21 de junho de 2021, e na Portaria MGI nº 771, de 17 de março de 2023, resolve:~~

~~Art. 1º Instituir os Grupos Especiais de Destinação Supervisionada (GE-DESUP) para fins de análise, apreciação e deliberação de processos de destinação de imóveis da União.~~

~~Art. 2º Designar os seguintes servidores da Secretaria de Gestão do Patrimônio da União (SPU) para compor os Grupos Especiais de Destinação Supervisionada Nível 0 (GE-DESUP-0), que atuam de forma unificada no tratamento das temáticas Regularização Fundiária e Provisão Habitacional; Apoio ao Desenvolvimento Local, Infraestrutura e Projetos de Especial Interesse Público; e Racionalização de Uso e Ocupação dos Imóveis utilizados pela Administração Pública:~~

~~I - GE-DESUP-0 - A:~~

~~a) PEDRO DE MEDEIROS, CPF nº ***.150.353-**;~~

~~b) CLÉLIA OLIVIA AGGIO DE SÁ, CPF nº ***.381.138-**; e~~

~~c) LUCIANO SABATKE DIZ - CPF nº ***.261.379-**.~~

~~II - GE-DESUP-0 - B:~~

~~a) ERICK FAGUNDES RIBEIRO - CPF nº ***.141.906-**;~~

~~a) UZIAS FERREIRA ADORNO JUNIOR - CPF ***.130.291-**;"~~ (Alterada pela Portaria SPU/MGI Nº 3.438, de 5 de julho de 2023)

~~b) ANGÉLIA AMÉLIA SOARES FADDOUL - CPF nº ***.553.185-**; e~~

~~c) VERA LUCIA MAYUMI TSUDA - CPF nº ***.868.011-**.~~

~~III - GE-DESUP-0 - C:~~

~~a) ANA CRISTINA FIGUEIREDO DE CARVALHO, CPF nº ***.780.004-**;~~

~~b) JACIARA LEMOS CORDEIRO SCHVINN, CPF nº ***.425.141-**; e~~

~~c) NIELSON TORRES NEVES DE CARVALHO, CPF nº ***.914.445-**.~~

~~Art. 3º Designar os seguintes servidores da Secretaria de Gestão do Patrimônio da União (SPU) para compor os Grupos Especiais de Destinação Supervisionada Nível 1 (GE-DESUP-1):~~

~~I - GE-DESUP-1 DIN (Apoio ao Desenvolvimento Local, Infraestrutura e Projetos de Especial Interesse Público):~~

~~a) ARTHUR OLIVEIRA CHAGAS, CPF nº ***.544.095-**;~~

~~a) YVES BASTO ZAMBONI FILHO, CPF nº ***.284.704-**;~~ (Alterada pela Portaria SPU/MGI Nº 3.438, de 5 de julho de 2023)

b) THIAGO SOUZA NUNES RODRIGUES, CPF nº ***.170.211-**; e

c) MAURÍCIO MELO CHAVES - CPF nº ***.929.813-**.

II - GE-DESUP-1-REF-APF (Regularização Fundiária, Provisão Habitacional, Racionalização de Uso e Ocupação dos Imóveis utilizados pela Administração Pública):

a) ALLAN LÚCIO SATHLER - CPF nº ***.603.897-**;

b) FELIPE AUGUSTO XAVIER, CPF nº ***.064.151-**; e

c) JOSE GUSTAVO BARBOSA VILLAÇA - CPF nº ***.525.664-**.

Art. 4º Designar os seguintes servidores da Secretaria de Gestão do Patrimônio da União (SPU) para compor os Grupos Especiais de Destinação Supervisionada Nível 2 (GE-DESUP-2), que atuam de forma unificada no tratamento das temáticas Regularização Fundiária e Provisão Habitacional; Apoio ao Desenvolvimento Local, Infraestrutura e Projetos de Especial Interesse Público; e Racionalização de Uso e Ocupação dos Imóveis utilizados pela Administração Pública:

a) CASSANDRA MARONI NUNES, CPF nº ***.412.088-**;

b) THAÍS BRITO OLIVEIRA, CPF nº ***.631.497-**; e

c) ALINE BEATRICIA DAIANA GUIMARÃES IBRAHIM, CPF nº ***.430.472-**.

Art. 5º A participação nos referidos GE-DESUP será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Em caso de ausências ou de eventuais impedimentos relativos a conflito de interesse, os membros dos GE-DESUP terão como suplentes:

I - GE-DESUP 0: um dos membros de outro Grupo Especial de nível 0, ou, em se tratando de membro ocupante de cargo gerencial, o respectivo substituto designado por portaria específica publicada no D.O.U;

II - GE-DESUP 1: um dos membros de outro Grupo Especial de nível 1, com a mesma representação institucional, ou, em se tratando de membro ocupante de cargo gerencial, o respectivo substituto designado por portaria específica publicada no D.O.U; e

III - GE-DESUP 2: um dos membros de outro Grupo Especial de nível 2, com a mesma representação institucional, ou, em se tratando de membro ocupante de cargo de direção, o respectivo substituto designado por portaria específica publicada no D.O.U.

§ 1º Caberá ao Secretário Adjunto de Gestão do Patrimônio da União definir as suplências dos representantes entre as opções listadas nos incisos I, II e III do caput e disponíveis na ocasião.

§ 2º Excepcionalmente, não havendo opções disponíveis para suplência entre os listados nos incisos I, II e III do caput, em situações justificadamente urgentes ou emergenciais, poderá o Secretário de Gestão do Patrimônio da União, indicar outro servidor de mesma categoria hierárquica para as suplências de suas respectivas áreas.

Art. 7º Fica revogada a Portaria SPU/SEDDM/ME nº 8.727, de 20 de julho 2021, a Portaria SPU/ME nº 11.115, de 10 de setembro de 2021, a Portaria SEDDM/ME nº 9.328, de 24 de outubro de 2022 e a Portaria SEDDM/ME nº 10.543, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**~~LÚCIO GERALDO DE ANDRADE~~**

~~Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.~~